

**Lei Municipal nº 169/2006**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO  
FLORESTAL – PARQUE ESTADUAL DE  
JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Instituto Florestal – Parque Estadual de Jacupiranga, no âmbito do município de Barra do Turvo, para cooperação técnica, financeira, pesquisa e de recursos materiais e humanos.

**Artigo 2º** -- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Barra do turvo, 20 de outubro de 2006

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração da prefeitura municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**PEDRO VIEIRA DE SOUZA**  
Diretor Administrativo